



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Renato Angelotti
Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 05/2024

Suspender o expediente nos dias que menciona

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) suspendeu o expediente nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, segunda e terça-feira de Carnaval;

CONSIDERANDO que, as Federações filiadas devem adotar o mesmo procedimento,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente na Federação Catarinense de Futebol nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º A Federação voltará a funcionar normalmente, a partir do 14 de fevereiro de 2024 – 4ª feira de Cinzas, sempre nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 8 de fevereiro de 2024.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800